

MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC)

Processo Administrativo nº: 2025/1127

Órgão/Entidade: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Unidade Requisitante: Secretaria da Administração

Data: 02 de maio de 2025

Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

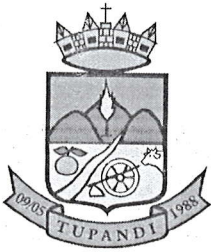
O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção, consultoria técnica, instalação, reinstalação e configuração de sistemas operacionais, hospedagem em nuvem privada, backup local e monitoramento remoto**, visando atender às necessidades da administração direta da Prefeitura Municipal de [nome do município].

A empresa contratada deverá disponibilizar profissional técnico com carga horária mínima de **duas visitas presenciais semanais de, no mínimo, 6h30min cada**, além de atendimento remoto a chamados via telefone e sistema de abertura de tickets durante o horário de expediente da municipalidade.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- **Suporte técnico (help-desk):** presencial e remoto, para sistemas operacionais Windows, Linux, MacOS, Android e iOS, abrangendo cerca de 150 usuários.
- **Manutenção de hardware:** substituição de componentes defeituosos ou obsoletos (peças fornecidas pela Administração) em aproximadamente 250 dispositivos (notebooks, monitores, tablets, celulares, nobreaks e estabilizadores).
- **Instalação/reinstalação de sistemas operacionais** e softwares básicos em cerca de 180 estações de trabalho.
- **Gerenciamento e manutenção de servidores locais:** firewall, e-mail (IMAP/SMTP), banco de dados SQL Server, RDS (Terminal Server), Samba, etc.
- **Hospedagem em nuvem privada:** para sites institucionais da contratante, com suporte a tecnologias PHP, MySQL e SMTP.
- **Backup local e em nuvem:** conferência, monitoramento e manutenção diária de rotinas de backup (mínimo de 1TB em nuvem privada).
- **Gestão e suporte a rede:** auditoria de segurança, logs, monitoramento de falhas, gerenciamento de 8 dispositivos Mikrotik.
- **Consultoria técnica permanente:** apoio na expansão e atualização de infraestrutura de TI.

8 AL



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Conforme o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, tendo em vista que o **valor total estimado da contratação é inferior ao** limite vigente para contratação direta.

A adoção da dispensa mostra-se mais eficaz, célere e econômica, diante da natureza rotineira e padronizada dos serviços a serem prestados, além da urgência em manter a infraestrutura de TI plenamente funcional.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra amparo no **art. 75, II da Lei nº 14.133/2021**, tendo como fundamentos:

- A natureza comum dos serviços e sua ampla disponibilidade no mercado;
- O valor global da contratação, compatível com os limites legais;
- A necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos da administração municipal.

5. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá apresentar no mínimo:

- Prova de regularidade fiscal e trabalhista (CNDs);
- Comprovação de experiência anterior em serviços similares, mediante atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Catálogos, descrições técnicas e/ou portfólio de serviços ofertados;
- Declaração de conformidade com a LGPD quanto ao tratamento dos dados dos backups e sistemas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser **prorrogado** por iguais e sucessivos períodos, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, mediante interesse público devidamente justificado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MEDIÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão aceitos mediante:

- Verificação da execução de visitas técnicas presenciais conforme cronograma;
- Registro e encerramento de chamados técnicos;

8

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Confirmação da manutenção e funcionamento dos servidores, backups, rede e dispositivos;
- Relatórios mensais de atividades e auditorias;

8. PREVISÃO DE PENALIDADES E CONDIÇÕES DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de até 5% sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Com base em **pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais**, constatou-se os seguintes valores:

Fornecedor	Valor Mensal (R\$)
Chay Service Informática Ltda	3.516,00
Compumaq Soluções de Informática	3.850,00
Cristiane Informática	4.070,00

Menor valor mensal: R\$ 3.516,00

Valor Anual: 42.192,00

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual:

Elemento de Despesa						Código Reduzido	Fonte	Valor R\$
3	3	3	90	40	12.00.00.00 – Manut. e conservação de equip. de T.I.C.	3431	STN 500	R\$ 42.195,00

11. FISCAL DO CONTRATO

Nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, designa-se como fiscal do contrato, nos termos da **Portaria nº 5.319/2025**.

8

ME



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



12. DEMAIS ELEMENTOS RELEVANTES

- **Confidencialidade:** Os dados tratados nos sistemas e backups deverão ser resguardados sob cláusulas de confidencialidade e segurança da informação, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018**.
- **Suporte em tempo real:** Atendimento emergencial deverá ser garantido remotamente em até 2h após abertura do chamado.
- **Relatórios mensais:** A contratada deverá apresentar relatórios mensais detalhando os atendimentos, status dos sistemas e recomendações técnicas.

Matheus Klassmann
Secretário da Administração e Planejamento
Secretaria Municipal da Administração
Matricula nº1198

Isabel Cristina Franzen
Diretora de Planejamento
Secretaria Municipal da Administração
Matricula nº1211